

ATO N.º 163/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do requerimento protocolizado sob o n.º 24817/2019, em 27/5/2019, R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o art. 59, caput, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, SANDRO RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Informática, nomeado por meio do Ato n.º 128/2017, datado de 25/4/2017, publicado no D.O.E. de 28/4/2017, a partir de 31/5/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 3 de junho de 2019.

GILBERTO VALENTE AMRTINS

Procurador-Geral de Justiça

ATO N.º 164/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado sob o n.º 27510/2018, em 8/6/2018;

CONSIDERANDO a apuração da Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pela PORTARIA N.º 187/2018-MP/PJG, de 16/1/2018, publicada no D.O.E. de 24/1/2018, que resultou na aprovação da servidora Iva Vieira dos Reis, falecida, nos critérios para promoção por antiguidade, referente ao biênio 2011/2013, da Classe/Nível AOG-B-IV para AOG-B-V; e nos critérios para promoção por merecimento, referente ao biênio 2013/2015, da Classe/Nível AOG-B-V para AOG-C-I, se tivesse sido promovida à época do falecimento, RESOLVE:

DETERMINAR a REVISÃO do Ato n.º 123/2016, datado de 19/8/2016, publicado no D.O.E. de 3/10/2016, que concedeu, com fulcro no art. 40, § 7º, inciso II, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei Federal n.º 10.887/2004 e art. 25-A, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 039/2002, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 49/2005, PENSÃO POR MORTE em favor de MIGUEL MORAES DOS REIS, viúvo da servidora deste Ministério Público Estadual, IVA VIEIRA DOS REIS, Matrícula n.º 999.081, falecida em 30/4/2016, benefício que, nesta situação, em termos brutos corresponde a R\$ 3.941,36 (três mil novecentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

REMUNERAÇÃO INTEGRAL	ABRIL/16	3.673,20
(-) LIMITE R.G.P.S.	ABRIL/16	5.189,82
(=) PARCELA EXCEDENTE		0,00
(*) % S/ EXCEDENTE (70%)	70%	0,00
(+) LIMITE R.G.P.S.	ABRIL/16	5.189,82
(=) PROVENTOS DE PENSÃO	100%	R\$ 3.673,20

REAJUSTES		
1/10/2017 – Lei n.º 8549/2017, de 9/10/2017	4,50%	3.838,49
1/12/2018 – Lei n.º 8790/2018, de 4/12/2018	2,68%	3.941,36

PROVENTOS DE PENSÃO ATUALIZADO	100%	3.941,36
--------------------------------	------	----------

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém (PA), 6 de junho de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

ATO N.º 166/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do requerimento protocolizado sob o n.º 25906/2019, em 7/6/2019, R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o art. 60, II, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, ELDER RICARDO WILLOTT PEREIRA, do cargo de Assessor de Promotoria de Justiça de Segunda Entrância, MP.CPCP-102.3, nomeado por meio do Ato n.º 48/2016, datado de 12/4/2016, publicado no D.O.E. de 13/4/2016, a partir de 3/6/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 7 de junho de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

ATO N.º 167/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do requerimento protocolizado sob o n.º 26092/2019, em 7/6/2019, R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o art. 60, II, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, PAOLA GOUVEIA ALVES, do cargo de Assessor de Promotoria de Justiça de Primeira Entrância, MP.CPCP-102.3, nomeada por meio do Ato n.º 156/2018, datado de 3/9/2018, publicado no D.O.E. de 10/9/2018, a partir de 3/6/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 7 de junho de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 445505

EXTRATO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 000154-151/2018-MP/PJ/DPP/MA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DO 3º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 000154-151/2018, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na Rua João Diogo, nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 075/2019

Data da Instauração: 04/06/2019

Objeto: Apura possíveis irregularidades no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE/PA), em razão da manutenção de servidores “fantasmas” na folha de pagamento.

Promotoria de Justiça: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

Promotor de Justiça: DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS

Protocolo: 445135

EXTRATO DA ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR – 2019

(LEI Nº 8.625, DE 12.02.1993 – ART. 15, § 1º)

DATA E HORA – 12.06.2019, das 9:32h às 16:26h.

LOCAL – Plenário “Octávio Proença de Moraes”, no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará. PRESENTES – Dra. ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO, Subprocuradora-geral para a área Técnico-Administrativa, em substituição à Procuradora-Geral de Justiça, em exercício, Presidente do Conselho Superior, Dra. CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO; Dr. MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR, 1º Subcorregedor-Geral do Ministério Público; Dr. MÁRIO NONATO FALÂNGOLA, 2º Subcorregedor-Geral do Ministério Público; os Conselheiros: Dr. WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO, Dra. LEILA MARIA MARQUES DE MORAES, Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA, Dra. DULCELINDA LOBATO PANTOJA, Dr. HAMILTON NOGUEIRA SALAME e Dra. MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES.

JUSTIFICATIVA DE FALTAS: O Exmo. Conselheiro Secretário, Dr. Waldir Macieira da Costa Filho, registrou a ausência do Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Jorge de Mendonça Rocha que está em viagem de inspeção às Promotorias de Justiça dos Municípios de São Sebastião da Boa Vista e Curralinho. Informou que o Corregedor-Geral será representado pelo 1º Subcorregedor-Geral, Dr. Manoel Santino Nascimento Júnior e que o 2º Subcorregedor-Geral, Dr. Mário Nonato Falângola atuará, apenas, no processo 3.4.2.

PALAVRA FACULTADA: O Exmo. Conselheiro Secretário, Dr. Waldir Macieira da Costa Filho, pediu a palavra e sugeriu a realização de uma reunião administrativa para deliberação de alguns temas pendentes. O E. Conselho Superior, à unanimidade, concordou e acordaram que a reunião fica marcada para o dia 19/04/2019, das 9 às 11h. Decidiram, também, agendar uma Sessão Extraordinária para o mesmo dia, logo após a reunião administrativa, onde cada Conselheiro poderá pautar o número de quatro processos para julgamento.

DELIBERAÇÕES – Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:

ITENS DA PAUTA:

A Exma. Presidente do Conselho Superior, Dra. Rosa Maria Rodrigues Carvalho, pediu permissão para inverter a pauta para julgamento do processo do Exmo. Conselheiro, Dr. Waldir Macieira da Costa Filho, referente ao item 3.2.1; após, do processo da Exma. Conselheira, Dra. Maria da Conceição de Mattos Sousa, referente ao item 3.4.2; e, depois, dos processos da Dra. Maria Célia Filocreão Gonçalves, referentes aos itens 3.1.1. a 3.1.5, considerando que esta Conselheira Suplente foi convocada para julgamento apenas desses itens. O Egrégio Conselho Superior acatou as inversões.

1. Apreciação da Ata da 10ª Sessão Ordinária, realizada em 22/05/2019. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, APROVOU a Ata da 10ª Sessão Ordinária, realizada em 22/05/2019.

2. Julgamento de Certames:

2.1. Julgamento de Remoção 3ª Entrância, para o cargo de 3º PJ de Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas, pelo critério de Merecimento, edital nº 12/2019, processo nº 18/2019/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição do candidato EDIVAR CAVALCANTE LIMA JÚNIOR, por preencher os requisitos previstos nos arts. 89 e 90 c/c 98, da Lei Complementar Estadual n.º 57, de 06.07.2006.

O candidato ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO teve sua inscrição prejudicada, considerando que foi promovido há menos de seis meses do seu pedido de inscrição, não preenchendo, portanto, o pressuposto objetivo previsto no art. 89, inciso VIII, da LCE n.º 057/2006.

Os candidatos SANDRO RAMOS CHERMONT, SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS e SINTIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA BIBAS MARADEI desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pela candidata, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE n.º 57/2006: à unanimidade, DECIDIU INDICAR o Promotor de Justiça EDIVAR CAVALCANTE LIMA JÚNIOR à remoção para o cargo de 3º PJ DE EXECUÇÕES PENAS, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DE BELÉM, sem a necessidade de atribuição de pontuação pelos Conselheiros, por ser candidato único a concorrer e preencher os pressupostos do art. 93, inciso II, alínea “b” parte final e VIII-A c/c art. 129, § 4º da Constituição Federal c/c art. 61, inciso IV da Lei Federal nº 8625/93 e art. 151, inciso II, alínea “b” c/c 184, inciso II da Constituição Estadual e arts. 89, 90 e 98 da Lei Complementar Estadual nº